JOÃO FEITOSA

PTB

2019

"em defesa da melhor idade"

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JOÃO FEITOSA

PTB

Projeto de Lei nº_____2019

Anápolis, GO, 27 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre a Criação do Programa de "Fisioterapia da melhor idade" as pessoas acima de 60 (sessenta) anos no âmbito de nosso município e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o programa "Fisioterapia da melhor idade" que estabelece a promoção, manutenção, prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas ocorridas pelo processo de envelhecimento, embasados nos ditames da vida saudável, respeitando o estilo de vida pro ativo da sociedade moderna e o incentivo aos profissionais da fisioterapia e cuidadores de idosos em nosso município.

Art.2º O programa "Fisioterapia da melhor idade" deverá ser executados nos locais indicados pela prefeitura e em domicílio.

Parágrafo único: Deverão ser ministrados cursos de conscientização do paciente e dos familiares acerca das limitações impostas pelo envelhecimento, permitindo assim melhor qualidade de vida da terceira idade, bem como treinamento de cuidadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Art.3º O município através da Secretaria de Desenvolvimento Social disponibilizará os profissionais fisioterapeutas, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais para coordenar o trabalho e a assistência aos participantes do programa.

Art.4º Para o cumprimento da presente lei, o executivo municipal poderá estabelecer parcerias e convênios com universidades, associações e organizações não governamentais.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrário.

Art.6º O programa é gratuito e deverá ser subsidiado pela prefeitura na sua estrutura e a admissão do voluntariado para construir uma sociedade equilibrada e inclusiva.

Art.7º Esta lei deverá ser regulamentada em 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art.8º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Anápolis, GO, aos 28 de agosto de 2019.

JOÃO FEITOSA

PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Justificativa:

Estima-se que até 2050 a população representará 22% da população mundial, destes, mais de 80% viverá em países em fase de desenvolvimento, sendo que se prevê que o Brasil será o sexto país envelhecido do mundo.

Em nosso país esta realidade se mostra evidente, já em 2010 o nosso país possuía mais pessoas idosas com a idade de 65 anos do que criança com até 4 anos.

Com o aumento da expectativa de vida e consequente aumento da população idosa no Brasil, ocorreu também o crescimento dos tratamentos e cuidados da saúde desta população.

O nosso município desenvolve através dos órgãos públicos diversas atividades de inclusão da "melhor idade", somando com essa propositura uma forma voluntaria de participação de uma gama maior de pessoas e utilização de ferramentas para que os nossos parques públicos, bem como outras localidades proporcionem um acolhimento as pessoas envolvidas nesse projeto.

A de se destacar que os profissionais de fisioterapia, cuidadores, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais poderão ser valorizados e disponibilizados para a integração entre as famílias e o poder público através de ações concretas de inclusão social.

Assim, com o fortalecimento e a introdução do Programa "melhor idade", poderemos com a aprovação dos pares propiciar as pessoas um envelhecimento com mais dignidade e saúde.

Anápolis, GO, aos 28 de agosto de 2019.

JOÃO FEITOSA

PTB